



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 13, 12, 2016

Genrado Riemer
Genrado Riemer

Secretário de
Adm. e Finanças

Lei Nº 814/2016

De 13/12/2016

Autoriza contribuição à Sociedade ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE ASCURRA, APIUNA E RODEIO durante o exercício de 2017.

NICANOR MORRO, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir a título de subvenção, durante o exercício de 2017, com a importância de até R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE ASCURRA, APIUNA E RODEIO**, CNPJ nº 04.754.806/0001-26, com sede na cidade de Ascurra.

Art. 2º - O valor constante no Art. 1º será repassado no período de Janeiro a Dezembro de 2017 em 12 (doze) parcelas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá apresentar o Plano de Trabalho e prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de previsão constante no orçamento geral do município para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna (SC), 13 de Dezembro de 2016.

Nicanor Morro
NICANOR MORRO

Prefeito Municipal